



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0146/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

**Processo Licitatório nº 046/2023
Tomada de Preço nº 04/2023**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **César Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado por mais **120 (cento e vinte) Dias**, justifica se em razão do atraso na entrega do material, o que gerou atraso na execução da obra, conforme manifestação da empresa contratada e da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 16 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Cezar Botelho Filho

Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios
CONTRATANTE

Cezar Botelho Filho
Secretaria Municipal de Obras
e Gestão de Convênios

CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00

Sr. Ênio Souza da Cruz - CPF nº 099.970.006-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

M-7.045.850